



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 133/2014

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2014

----- ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

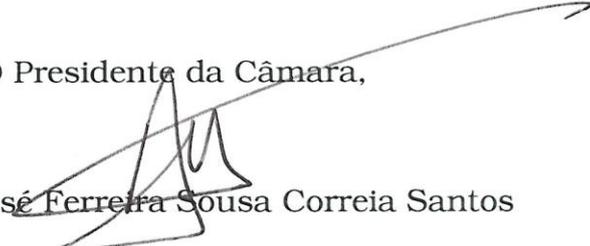
----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2014, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 31 de outubro 2014. -----

O Presidente da Câmara,


António José Ferreira Sousa Correia Santos

MINUTA DA ATA N.º 45 /2014

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2014

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Luís Lourenço Jorge Ganhão e Cristina Maria Luís Leitão, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- 1.º - Ordem do Dia:-----

----- Impostos Municipais:-----

----- 1) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2015;-----

----- 2) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2015;-----

----- 3) Participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2015;-----

----- Documentos previsionais:-----

----- 4) Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, para o ano de 2015;-----

----- 5) Orçamento do Município de Peniche, para o ano de 2015;-----

----- 6) Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2015;-----

----- 7) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015;-----

----- 8) Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015;-----

----- 9) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015;-----

----- Cumprimento do preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

----- 10) Autorização prévia ao Município de Peniche para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano;-----

----- 11) Autorização prévia aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano.-----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata.-----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram vinte e uma horas e vinte e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado, por votação nominal, as seguintes deliberações:-----

IMPOSTOS MUNICIPAIS:

1) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2015:-----

Deliberação n.º 1104/2014: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos edis da Coligação Democrática Unitária, e quatro abstenções, dos vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, para efeitos no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que: -----

1. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, seja fixada a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2015; -----

2. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, seja fixada a taxa de 0,35% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2015;-----

3. Ao abrigo do n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, seja fixada uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas;-----

4. Ao abrigo do n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, seja fixada uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos localizados nos centros históricos do concelho que, tendo sido alvo de notificação municipal de intimação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para realização de obras, tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas.-----

Mais foi deliberado que as listagens contendo as situações previstas nos pontos três e quatro sejam apresentadas à Assembleia Municipal até 30 de novembro de 2014, de forma a tornar possível, em tempo oportuno, a liquidação do imposto.-----

A proposta que serviu de base à presente deliberação, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, dá-se aqui por reproduzida e arquiva-se cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.1)--

2) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2015:-----

Deliberação n.º 1105/2014: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos edis da Coligação Democrática Unitária, e quatro abstenções, dos vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, para efeitos no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama para o ano de 2015, de 1% (um por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), exceto para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000,00 euros, para os quais será fixada uma taxa de 0% (zero por cento), nos termos e ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Deliberado, ainda, propor a isenção para as entidades que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede no concelho de Peniche, nos anos de 2012, 2013 e 2014, ou que tenham alterado a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período. --

A proposta que serviu de base à presente deliberação, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, dá-se aqui por reproduzida e arquiva-se cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.2)--

3) Participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2015:-----

Deliberação n.º 1106/2014: Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos edis da Coligação Democrática Unitária, e quatro abstenções, dos vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, para efeitos no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos

rendimentos do ano 2015, para inclusão no orçamento municipal de 2016, seja de 5 % (cinco por cento), ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

A proposta que serviu de base à presente deliberação, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, dá-se aqui por reproduzida e arquiva-se cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.3)--

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

4) *Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, para o ano de 2015:*-----

Deliberação n.º 1107/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com três votos a favor, dos edis da Coligação Democrática Unitária, e quatro abstenções, dos vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, para o ano de 2015, que aqui se dão por reproduzidas e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.4)-----

5) *Orçamento do Município de Peniche, para o ano de 2015:*-----

Deliberação n.º 1108/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com três votos a favor, dos edis da Coligação Democrática Unitária, e quatro abstenções, dos vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento do Município de Peniche, para o ano de 2015, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.5)-----

6) *Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2015:*-----

Deliberação n.º 1109/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo ao preceituado no n.º 3 no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por maioria, com três votos a favor, dos edis da Coligação Democrática Unitária, e quatro abstenções, dos vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2015, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.6)-----

7) *Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015:*-----

Deliberação n.º 1110/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com seis votos a favor, dos edis da Coligação Democrática Unitária e do Partido Socialista e da senhora Vereadora Cristina Leitão, do Partido Social Democrata, e uma abstenção, do senhor Vereador Luís Ganhão, do Partido Social Democrata, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015, que aqui se dão por reproduzidas e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.7 NIPG 14056/14)-----

8) *Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015:*-----

Deliberação n.º 1111/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva

cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.8 NIPG 14056/14) -----

9) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015: -----

Deliberação n.º 1112/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo ao preceituado no n.º 3 no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2015, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.9 NIPG 14056/14) -----

CUMPRIMENTO DO PRECEITUADO NA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:

10) Autorização prévia ao Município de Peniche para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano: -----

Deliberação n.º 1113/2014: Deliberado, por unanimidade:-----

1. Solicitar à Assembleia Municipal que autorize o Município a assumir compromissos plurianuais que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
2. Solicitar à Assembleia Municipal que, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, a autorização referida no número anterior abranja, também, os encargos não previstos nos documentos previsionais desde que não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o que prazo de execução seja de três anos;-----
3. Que a autorização referida nos números anteriores seja na condição de que, além das condições acima previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, assim, como, cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas; -----
4. Que, caso a Assembleia Municipal conceda a autorização referida nos pontos 1 e 2, a Câmara Municipal delega no seu presidente a assunção de compromissos plurianuais, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública; -----
5. Que, caso a Assembleia Municipal conceda a autorização referida nos pontos 1 e 2, a Câmara Municipal prestará informação àquele órgão onde constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

A informação do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 23 de outubro de 2014, que serviu de base à presente deliberação, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, em 24 de outubro de 2014, dá-se aqui por reproduzida e arquiva-se cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.10 NIPG 14903/14) -----

11) Autorização prévia aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano: -----

Deliberação n.º 1114/2014: Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para que, no ano de 2015, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento possam assumir

os compromissos plurianuais identificados em orçamento, que constam em mapa que aqui se dá por reproduzido e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, e autorização prévia genérica para que os mesmos serviços possam assumir outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano. -----
As deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomadas em reunião de 6 de outubro de 2014, dão-se aqui por reproduzidas e arquiva-se cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.11 NIPG 14057/14) -----

Os senhores Vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata informaram que iriam entregar declarações de voto sobre a fixação de impostos e os documentos previsionais do Município.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1115/2014: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO:

Sendo uma hora do dia trinta e um de outubro de dois mil e catorze, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta.-----